CÂMARA DE VEREADORES DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Gabinete Alexandra Mendes

FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA.

Emenda Impositiva	**(x) Sim () Não**
Autoria:	Ver. ALEXANDRA MENDES QUEVEDO
Beneficiário:	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Justificativa: Emenda destinada a Assandef, (Associação Santanense dos Deficientes Físicos) estabelecida na Rua Dorotéo Aguirre 405 Bairro Bela Vista n/c, com a finalidade de melhorias estruturais essenciais para o pleno funcionamento dos serviços oferecidos pela entidade	
Valor Destinado R$	RS 40.000,00
Crédito Orçamentário	EMENDAS IMPOSITIVAS
Órgão	*** 12 SEC. MUN. ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL**
Unidade Orçamentária	* 12.02 FUNDO MUN. ASSISTENCIA E INCLUSÃO SOCIAL
Função	* 12.02.08. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção	* 12.02.08.245 SERV. SOCIOASSISTENCIAIS
Programa	* 12.02.08.245.0261 SUAS-GARANTIA DE PROT.SOC. E CID
Projeto/Atividade	* 12.02.08.245.0261.4139 REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES
Natureza da Despesa	
Redução*	29.01.99.999.9999.3816 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA RPPS. Recurso: 1500

Gabinete da Vereadora, em 12 de maio 2026.

ALEXANDRA MENDES QUEVEDO
Alexandra Mendes
VEREADORA
PODEMOS
Poder Legislativo Municipal

Associação Santanense do Deficiente Físico – ASSANDEF
Rua: Dorotéo Aguirre ,405 / CEP: 97575-295
Fone : (55) 32421712 / www.assandef.com.br / assandef@assandef.com.br Santana do Livramento –RS
"Acesso é um Direito. Acessibilidade é uma conquista"

PLANO DE TRABALHO

Fonte do Recurso

Emenda Impositiva – Vereadora Alexandra

1. Dados da Instituição

Nome da Parceria

Associação Santanense do Deficiente Físico – ASSANDEF

Organização da Sociedade Civil

Associação Santanense do Deficiente Físico – ASSANDEF

CNPJ: 90.616.103/0001-73

Endereço: Rua Doroteo Aguirre, nº 405

Bairro: Bela Vista – Armour

CEP: 97575-295

Cidade: Sant'Ana do Livramento – RS

Telefone: (55) 3242-1712

E-mail: assandef@assandef.com.br

Validade do mandato da diretoria atual: abril/2025 a abril/2027

2. Dados Bancários

Titular da Conta: Associação Santanense do Deficiente Físico – ASSANDEF

Banco: Banrisul

Agência: 0280

Conta Corrente: 06.123885.0-8

3. Representante Legal da Parceria

Nome: Silvia Michele Dias Alves

Cargo: Presidente

RG: 6065362367 – SSP/RS

CPF: 830.651.720-20

Telefone: (55) 98447-7329

E-mail: silviamicheledias33@gmail.com

4. Título do Projeto

"Promoção da autonomia e fortalecimento da participação social de indivíduos em situação de vulnerabilidade"

5. Período de Execução

10 (dez) meses, contados a partir da liberação do recurso.

6. Justificativa

A Associação Santanense do Deficiente Físico – ASSANDEF atua há 37 anos no município de Sant'Ana do Livramento, sendo referência no atendimento gratuito às pessoas com deficiência física e/ou múltipla, bem como às suas famílias.

A instituição desenvolve ações permanentes de promoção da inclusão social, autonomia, fortalecimento de vínculos e melhoria da qualidade de vida dos usuários, realizando, em média, cerca de 120 atendimentos mensais na área de fisioterapia. Além disso, mantém grupos e atividades inclusivas voltadas ao bem-estar físico, emocional e social da comunidade, dentre eles o grupo de Tai Chi Chuan, com aproximadamente 25 participantes, o grupo Giro Livre, com cerca de 15 participantes, e o Basquete Inclusivo, que atende aproximadamente 50 participantes, entre cadeirantes, não cadeirantes, usuários da instituição e membros da comunidade em geral.

As atividades desenvolvidas pela ASSANDEF abrangem áreas essenciais como saúde, assistência social, psicologia, inclusão social e fortalecimento da participação comunitária, contribuindo diretamente para a redução das vulnerabilidades sociais e para a garantia de direitos das pessoas com deficiência.

O presente Plano de Trabalho está em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, tendo como finalidade garantir a continuidade e qualificação dos serviços prestados pela instituição, assegurando a manutenção da equipe técnica e das condições estruturais e operacionais necessárias para um atendimento digno, humanizado, acessível e de qualidade

7. Objetivos

7.1 Objetivo Geral

Garantir a continuidade, qualificação e ampliação dos serviços ofertados pela ASSANDEF às pessoas com deficiência física e/ou múltipla e suas famílias, por meio de atendimento multiprofissional humanizado, promovendo inclusão social, fortalecimento da autonomia, acesso a direitos, melhoria da qualidade de vida e redução das vulnerabilidades sociais.

7.2 Objetivos Específicos

- Garantir a continuidade dos atendimentos psicológicos e do acompanhamento social às pessoas com deficiência física e/ou múltipla e suas famílias;
- Promover acolhimento, escuta qualificada e acompanhamento psicológico aos usuários, contribuindo para o fortalecimento emocional, autoestima, autonomia e qualidade de vida;
- Desenvolver ações de orientação, encaminhamento e acompanhamento social por meio do serviço de assistência social, visando o acesso aos direitos socioassistenciais, benefícios, políticas públicas e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Realizar atendimentos individualizados e acompanhamento sistemático das demandas sociais e emocionais apresentadas pelos usuários e suas famílias;
- Contribuir para a redução das situações de vulnerabilidade social, exclusão e isolamento vivenciadas pelas pessoas com deficiência;
- Fortalecer a participação social, a inclusão e a garantia de direitos das pessoas atendidas pela instituição;
- Garantir atendimento humanizado, ético e qualificado por meio de equipe técnica multidisciplinar;
- Manter a regularidade dos serviços prestados gratuitamente à comunidade, assegurando condições adequadas de funcionamento da instituição;
- Promover ações que contribuam para a melhoria da qualidade de vida, autonomia e bem-estar dos usuários atendidos pela ASSANDEF.
- Fortalecer os serviços prestados gratuitamente à comunidade;
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos usuários;

- Reduzir situações de vulnerabilidade social.

8. Público Beneficiado

Pessoas com deficiência física e/ou múltipla e suas famílias, em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela ASSANDEF.

9. Valor Global da Parceria

R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), oriundos de Emenda Impositiva da Vereadora Alexandra, destinados ao custeio de recursos humanos e manutenção das atividades institucionais

A ASSANDEF poderá aportar contrapartida financeira e/ou não financeira, caso necessário, para assegurar a execução integral do objeto, serão ofertados espaços fisicos (de salas de atendimento individualizado para assistente social e psicologia)e materiais de expediente, luz , internet , recpção(agendamentos) espaço para reuniões de grupos de convivencia e fortalecimento de vínculos.

10. Cronograma de Execução

Atividade	Período
Execução dos atendimentos	Contínuo (10 meses)
Pagamento da equipe técnica	Mensal
Aquisição de materiais	Conforme necessidade
Organização e manutenção	Contínuo
Monitoramento e registros	Mensal
Avaliação final	Ao término da execução

11. Plano de Aplicação dos Recursos

11.1 Recursos Humanos

Cargo	Carga Horária	Valor Mensal	Valor Total
Psicólogo	16h semanais	R$ 1.800,00	R$ 18.000,00
Assistente Social	32h semanais	R$ 2.200,00	R$ 22.000,00

Total Geral do Projeto

R$ 40.000,00

12. Monitoramento e Avaliação

O acompanhamento da execução será realizado conforme previsto na Lei nº 13.019/2014, por meio de:

Relatórios mensais de atividades;

Controle dos atendimentos realizados;

Registros administrativos e financeiros;

Avaliação qualitativa dos serviços prestados;

Relatório final de execução do objeto.

13. Resultados Esperados

Manutenção e continuidade dos serviços prestados pela ASSANDEF;

Garantia de atendimento qualificado e humanizado;

Fortalecimento da equipe técnica;

Ampliação do acesso das pessoas com deficiência aos serviços;

Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;

Redução das vulnerabilidades sociais.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO DIRIGENTE

Nome do Dirigente: Silvia Michele Dias Alvez

Data:06 de maio de 202

Silvia Michele Dias Alvez

Assinatura:

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Santana do Livramento, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho;

Que me comprometo a colocar em operação imediata os equipamentos e as instalações resultantes do projeto ora apoiado, bem como me responsabilizo pela sua operação regular e contínua.

Santana do Livramento, 06 de maio de 2026

Silvia Michele Dias Alvez

Associação Santanense do Deficiente Físico – ASSANDEF
Rua: Dorotéo Aguirre ,405 / CEP: 97575-295
Fone : (55) 32421712 / www.assandef.com.br / assandef@assandef.com.br Santana do Livramento –RS
"Acesso é um Direito. Acessibilidade é uma conquista"

Dirigente da OSC

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE:

Declaro que a Associação Santanense do Deficiente Físico e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13019.

A Instituição não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na Associação Santanense do Deficiente Físico e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recurso da parceria.

A Instituição possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e a segurança necessária para a realização do projeto.

A Instituição respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos) em cumprimento com o disposto no inc.III art. 7º da Constituição Federal.

Santana do Livramento, 06 de maio de 2026

Lúcia Helena Dias Alves

Dirigente da OSC

APROVAÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

() APROVADO

() REPROVADO

Santana do Livramento, ___de_____de_____.

Associação Santanense do Deficiente Físico – ASSANDEF
Rua: Dorotéo Aguirre ,405 / CEP: 97575-295
Fone : (55) 32421712 / www.assandef.com.br / assandef@assandef.com.br Santana do Livramento –RS
"Acesso é um Direito. Acessibilidade é uma conquista"

Comissão de Seleção Comissão de Seleção Comissão de Seleção